



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº 404/2020 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DE RECURSOS PARA CREDENCIAMENTO DO PRÊMIO DE MÉRITO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA.”

MARCIANO MAURO PAGLIARINI, Prefeito do Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc);

DECRETA:

Art. 1º Diante da não apresentação de recursos no período previsto no edital, ficam mantidos os preponentes credenciados no Decreto 395/2020 de 10 de Novembro de 2020, os quais seguem para análise do mérito dos projetos apresentados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – SC, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI

Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS

Secretário Mun. De Administração

MAURO C. R. DOS SANTOS

Assessor Jurídico